



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281 – KM 484, s/nº, São Francisco - Interior CEP: 85.560-000, telefone: (46) 9115-0107, Chopinzinho, Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.058.119/0001-39, neste ato representada legalmente pelo Senhor Angélica Maria Battistuz, portador do CPF nº 081.699.479-01 e do RG nº 10.572.862-0 SSP/PR, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 10/2019, Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 17/2019, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) passa a ser de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa Battistuz Transportes Ltda – ME, através do Protocolo 816/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 88/2019, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 88/2019 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

330



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 28 de junho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito


Battistuz Transportes Ltda – ME – Contratada
Angélica Maria Battistuz – Representante

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Battistuz Transportes Ltda - ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 17/2019. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Angélica Maria Battistuz, pela Empresa.

331
A

Assinado digitalmente por
EDSON LUIZ CENCI (e-CNPJ:
emitido pelo CPF 518.894.719-
68)
Papel: Assinante
Data: 28/06/2022 15:00:09 -03:00



Assinado digitalmente por MARI
LUCIA LAZAROTTO
Papel: Assinante
(CPF 759.111.409-34)
Data: 29/06/2022 13:49:19 -
03:00



Assinado digitalmente por
ROSELI A SCIALARI LORENZI
Papel: Assinante
(CPF 726.992.809-68)
Data: 29/06/2022 16:32:25 -
03:00



Assinado digitalmente por
FABIANE RIEDE ROSSI
Papel: Assinante
(CPF 039.056.869-10)
Data: 30/06/2022 08:49:24 -
03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Battistuz Transportes Ltda-ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 17/2019. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Angélica Maria Battistuz, pela Empresa.

Cod204393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88-2019 - BATTISTUZ
TRANSPORTES LTDA - ME

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2019.
Contratante: Município de Chopinzinho - PR.
Contratada: Battistuz Transportes Ltda- ME. CNPJ nº
05.058.119/0001-39. Objeto: Revisão de preços com
fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o
saldo remanescente, 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por
km/rodado. Pregão Presencial 17/2019. Fundamento Legal
Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci,
pelo Município e Angélica Maria Battistuz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:612C0815

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/07/2022. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

333
✱